

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 2770/2017**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, aos Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias, aos Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e ao público em geral que no período de 08 a 19 de janeiro de 2018 estará suspenso o atendimento ao público da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

(15, 18 e 19/12/2017)

COMUNICADO Nº 403/2017

(Processo nº 2017/191125)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e ao público em geral que no período de **18 a 19 de dezembro de 2017** estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público na **34ª Vara Cível do Foro Central – João Mendes Júnior**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial IV. Ficam mantidos o atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências designadas para esse período.

(18 e 19/12/2017)

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2778/2017

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e ao público em geral que no Plantão Judiciário Especial (recesso forense) deverão ser observadas as seguintes regras:

I) Plantão Cível

a) Os pedidos iniciais na competência do plantão cível deverão ser realizados por meio do petição eletrônico no “Foro Plantão” da respectiva Circunscrição Judiciária.

II) Plantão Criminal e Infância Infracional

a) Pedidos iniciais

a.1) Os pedidos iniciais na competência criminal e infância infracional deverão ser apresentados e distribuídos fisicamente, exceto nas Circunscrições Judiciárias de Santos e Sorocaba em que deverão ser realizados por meio do petição eletrônico no “Foro Plantão”.

b) Expedientes das Delegacias

b.1) Nas Circunscrições Judiciárias em que houver integração com a Polícia Civil (Comunicado Conjunto nº 2731/2017) os expedientes das Delegacias de Polícia (cautelares criminais e infância infracional) serão encaminhados eletronicamente e tramitarão no formato digital, mantendo-se o envio e processamento físico das demais classes processuais.

b.2) Nas Circunscrições Judiciárias em que **não houver** integração com a Polícia Civil os expedientes das Delegacias de Polícia serão apresentados e distribuídos fisicamente.

b.3) Nas Circunscrições Judiciárias de Sorocaba e Santos, além das cautelares criminais e da infância infracional tramitarão digitalmente, com a integração com a polícia civil, o Auto de prisão em flagrante (Código 280) e Auto de Apreensão em flagrante (Código 1461).

III) Plantão Infância Cível

a) Os pedidos iniciais na competência da Infância Cível deverão ser apresentados e distribuídos fisicamente.

Indisponibilidade do sistema informatizado

Nos casos de indisponibilidade do sistema informatizado ou impossibilidade técnica por parte do Tribunal de Justiça serão permitidos o encaminhamento de documentos e a prática de outros atos processuais em meio físico, nos casos de **risco de perecimento de direito**, nos termos do artigo 8º da Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça.

(18 e 19/12/2017)

COMUNICADO CONJUNTO nº 2779/2017

(Protocolo CPA nº 2016/25543 - STI)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores em geral das Unidades Judiciais da Primeira Instância que processam ações de Competência Federal Delegada (Art. 109, §§ 3º e 4º da Constituição Federal) que está disponível, a partir de 18/12/2017, no SAJ-PG5, funcionalidade de encaminhamento de recursos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, por meio eletrônico, exclusivamente para processos que tramitam no formato digital, observadas as orientações que seguem no Passo-a-passo ao final deste comunicado:

Eventuais atualizações do Passo-a-passo estarão disponibilizadas no seguimento de Orientações Internas, acesso Institucional/Informações Gerais/Orientações Público/Cartórios, no seguinte link:

<http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos e-mails. spi.planejamento@tjsp.jus.br ou spi.operacional@tjsp.jus.br

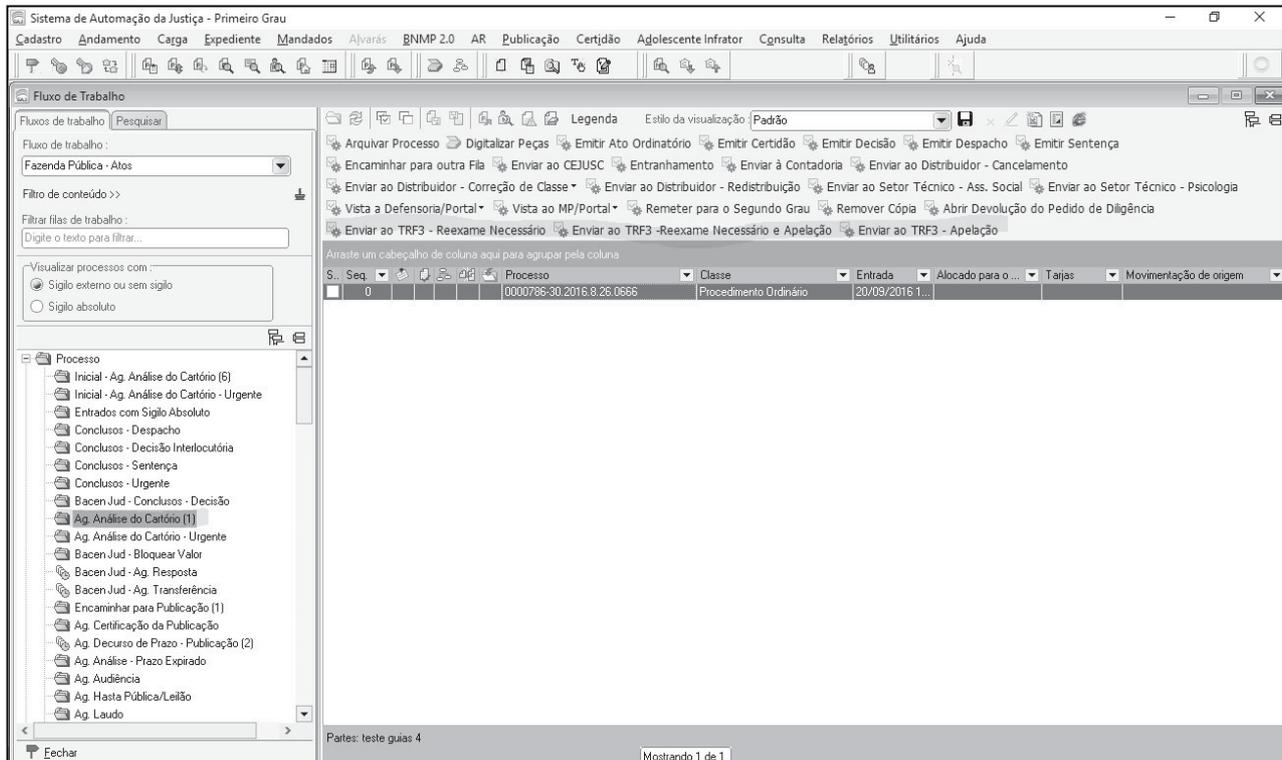
1-Passo a passo envio de recurso TRF3

O Tribunal de Justiça iniciou integração de sistemas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) para envio de recursos de processos digitais da competência delegada.

A funcionalidade estará disponível nas competências Fazenda Pública Federal e Execução Fiscal Federal.

Para realizar o envio segue passo a passo explicativo abaixo:

1. Nas filhas do fluxo de trabalho, em especial na fila Ag. Análise do Cartório estão disponíveis os seguintes botões: Enviar ao TRF3 – Reexame Necessário, Enviar ao TRF3 – Reexame Necessário e Apelação e Enviar ao TRF3 – Apelação.
Selecione os processos que serão enviados e acione o botão de acordo com a forma que o processo deverá ser enviado ao TRF3.



Após clicar no botão desejado, os processos serão movidos para a fila Ag. Envio ao TRF3 e receberão uma movimentação conforme abaixo, com a alteração da situação para Em Grau de Recurso.

Nessa fila os processos ficarão aguardando processamento, que ocorrerá uma vez ao dia.

Após o processamento, os processos serão enviados eletronicamente ao TRF3, e serão movidos para a fila Processo em Grau de Recurso – TRF3.

Movimentações:

- Cód. 61813 – Remetidos os Autos para o Tribunal Regional Federal – TRF3 – Reexame Necessário – Processo Digital;
- Cód. 61814 – Remetidos os Autos para o Tribunal Regional Federal – TRF3 – Reexame Necessário e Apelação – Processo Digital;
- Cód. 61815 – Remetidos os Autos para o Tribunal Regional Federal – TRF3 – Apelação – Processo Digital;

S.	Seq.	Processo	Classe	Entrada	Alocado para o...	Tarjas	Movimentação de origem
0	3	0000796-30.2016.8.26.0666	Processamento Ordinário	15/12/2017 1...			

Nota: Caso algum processo seja encaminhado para a fila Ag. Envio ao TRF3 por equívoco existe o botão Mover para Ag. Análise do Cartório que enviará o processo para a fila Ag. Análise do Cartório novamente.

S.	Seq.	Processo	Classe	Entrada	Alocado para o...	Tarjas	Movimentação de origem
0	2	0000796-30.2016.8.26.0666	Processamento Ordinário	15/12/2017 1...			

- O processo ficará na fila Processo em Grau de Recurso – TRF3 até que seja baixado pelo TRF3. Ao receber baixa, o processo será movido para a fila Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico, receberá a movimentação abaixo e terá sua situação alterada para Em Andamento.

Cód. 60390 – Recebidos os Autos do Tribunal Regional Federal



Sistema de Automação da Justiça - Primeiro Grau

Cadastro Andamento Carga Expediente Mandados Alvarás BNMP 2.0 AR Publicação Certidão Adolescente Infrator Consulta Relatórios Utilitários Ajuda

Fluxo de Trabalho

Fluxos de trabalho Pesquisar

Fluxo de trabalho: Fazenda Pública - Altos

Filtro de conteúdo >>

Filtrar filas de trabalho: Digite o texto para filtrar...

Visualizar processos com:

- Sigilo externo ou sem sigilo
- Sigilo absoluto

- MP - Meio Ambiente
- MP - Patrimônio Público
- MP - Registros Públicos
- Ag. Avaliação
- Ag. Envio ao TRF3 (1)
- Processo em Grau de Recurso - TRF3 (1)
- Processo em Grau de Recurso (2)
- Retorno do Segundo Grau - Recurso Eletrônico (1)**
- Processo Redistribuído para Outro Foro
- Processos Recebidos do 2º Grau - Diligência
- Ag. Pagamento RPV
- Processos Migrados
- Petição Juntada - Aguardando Análise
- CEJUSC
- Retorno do CEJUSC
- Remessa ao Setor de Conciliação
- Migração - Processo a ser Recebidos de Outro foro
- Migração - Processos em Andamento
- Migração - Processos Extintos
- Processos remetidos ao Tribunal de Justiça
- Ag. Geração de ordem

Partes: teste guias 4

Mostrando 1 de 1

S. Seq	Processo	Classe	Entrada	Alocado para o...	Tarjas	Movimentação de origem
0	0000786-30.2016.8.26.0666	Procedimento Ordinário	15/12/2017 1...			

SEPLAN - Secretaria de Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 9.477/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 669/2014, do Órgão Especial desta Corte, que dispõe sobre a regulamentação do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 113 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (acrescentados pelo Assento Regimental nº 403/2012), a disporem sobre a suspensão do expediente forense e dos respectivos prazos no recesso de final de ano, tornando-o definitivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - No período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 ficarão suspensos os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do artigo 7º da Resolução nº 669/2014 – Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

(a)PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI

Presidente do Tribunal de Justiça

(13, 14, 18 e 19)

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

COMUNICADO Nº. 02/2017

A Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos (DEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância que os ofícios de retificação, cancelamento, extinção e outros, enviados digitalmente pelo sistema SAJ, não devem ser encaminhados novamente, por meio físico, ou por e-mail.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE

(14,15,18/12/2017)